


Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

OBJETO DE DELIBERAÇÃO 

Of.

PROJETO DE LEI nº 18/63

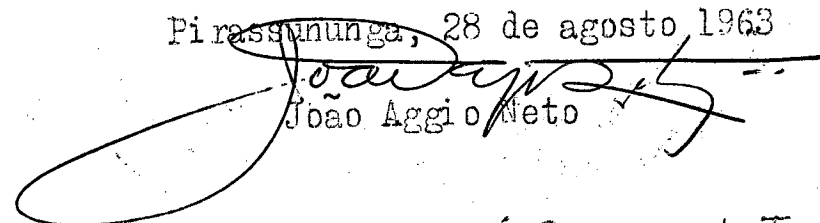
A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art.º 1.ª)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de cr\$. 150.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à verba 641.8.98.4 do Orçamento em vigor, que se destinará ao Conselho Municipal de Turismo para atender aos gastos com a representação da delegação de Pirassununga ao concurso estadual de Faniarra a realizar-se em setembro em São Paulo.

Art. 2.ª)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

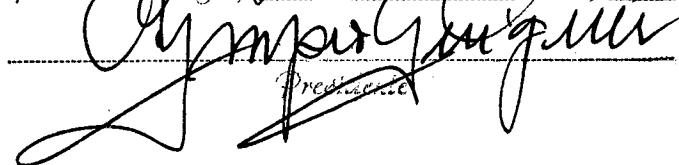
Art. 3.ª)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de agosto 1963


João Aggio Neto

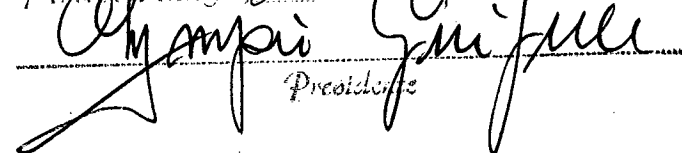
À Comissão de Justiça, Legislação e Redações, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de agosto de 1963


Olympio Guizelli
Presidente

À Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de agosto de 1963


Olympio Guizelli
Presidente

f. 114/63



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI nº 18/63

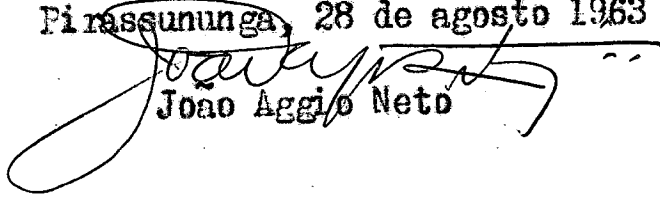
A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

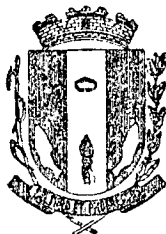
Art. 1ª)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à verba 641.8.98.4 do Orçamento em vigor, que se destinará ao Conselho Municipal de Turismo para atender aos gastos com a representação da delegação de Pirassununga ao concurso estadual de faniarra a realizar-se em setembro em São Paulo.

Art. 2ª)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3ª)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de agosto 1963


João Aggio Neto



Of. N.º 387/63-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 3 de setembro de 1963

Exmo. Sr.
Olympio Guiguer
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

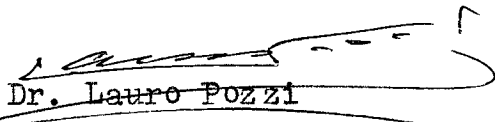
Formulo o presente, para informar a V.Exa. que em virtude do aumento de 40% aos funcionários e mensalistas, não há recurso financeiro para abertura de crédito, tanto para o Projeto de Lei nº 18/63 como para o de nº 19/63.

Mesmo o excesso de arrecadação foi preguisto no referido aumento.

Quanto à Indicação nº 26/63, de autoria do vereador José Paganotti, este Executivo tomará as devidas providências.

Sendo o que me oferece para o momento, firmo-me

atenciosamente


Dr. Lauro Pozzi
Prefeito Municipal

*Trate-se
no setor
Sala 201
3/9/63
Bredos*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 19/63

Of.

A Câmara Municipal Decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga, promulga a seguinte lei:—

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 200.000,00(Duzentos mil cruzeiros) destinado à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, a fim de ser empregado exclusivamente na compra de tubos de oxigênio.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 1963.

Angélico Berretta

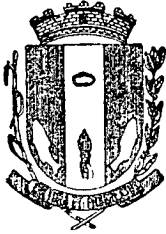
Angelico Berretta

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala dos Sessões da C. M. de Pirassununga, de _____ de 19____

Américo Guizuel
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.
Sala dos Sessões da C. M. de Pirassununga, de _____ de 19____

Américo Guizuel
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

JUSTIFICAÇÃO

Pirassununga inteira conhece a luta titanica e humana que se desenvolveu e ainda se desenvolve objetivando a construção da Maternidade Nossa Senhora das Graças e de dotar esta e a Santa Casa de Misericórdia de meios necessários à sua subsistência, a fim de que possa assim o povo alí encontrar recursos médicos e materiais de que prescinde.

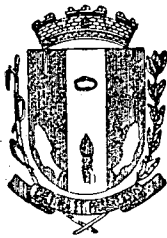
É significativo o comportamento do povo local e de personalidades amigas da cidade com relação a esse movimento, que não se turtam de ajudar a humana obra, tendo em vista o seu alto conteúdo.

A Santa Casa e a Maternidade, que, devido ao crescimento de Pirassununga, apresentam movimento desusado, estão necessitando de tubos de oxigênio, pois, os que possuem, se apresentam insuficientes para atender os casos alí registrados.

Tendo em vista que o crédito de 200 mil cruzeiros que ora se propõe abrir se destina à compra desse material, é oportuno que se ressaltasse que assim, estarão a Santa Casa e a Maternidade desobrigadas dos alugueres pesados que as companhias distribuidoras cobram a título de empréstimo. Comprando-os, não haverá necessidade de se submeter a aluguel, o que, de certo modo, representa substancial economia para essas unidades assistenciais.

Espero que meus dignos pares aproveem a propositura.

Angelico Berreta
Angelico Berreta



8. 114/63

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 19/63

Of.

A Câmara Municipal Decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 200.000,00(Duzentos mil cruzeiros) destinado à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, a fim de ser empregado exclusivamente na compra de tubos de oxigênio.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 1963.

Angélico Berretta
Angélico Berretta